

Secretaria Municipal de Cultura

Edital 04/2024 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Fomento

Edital 04/2024 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Fomento

1 – Descrição

1.1 A Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital Política Nacional Aldir Blanc - Fomento que tem como objeto a seleção de projetos culturais a serem executados em Paranaíba-MS, para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com recursos provenientes do Governo Federal por meio do Ministério da Cultura através da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), com definições de execução construídas em conformidade com os decretos 11.740/2023 e 11.453/2023 assim com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e, em conjunto com a sociedade civil por meio dos mecanismos previstos no Sistema Nacional de Cultural.

2 – Recursos e valores

2.1 O valor do presente edital é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para as categorias descritas no item 6.1

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso: 1.719.0000.000

Unidade gestora: 021501

Programa de trabalho: 13.392.0021.2043.0000

Natureza de despesas: 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00

2.3 - Os recursos do Termo de Execução Cultural serão depositados exclusivamente em conta bancária corrente de titularidade do proponente aprovado, não sendo aceito contas em conjunto ou sob titularidade de terceiros.

3 - Quem pode se inscrever

3.1 Aqui denominados como proponentes, poderão se inscrever neste edital, pessoas físicas maiores de 18 anos (CPF's), microempreendedores individuais (MEIs), organizações não governamentais (ONGs), empresas culturais (CNPJs), que tenham atuação ou estudos comprovados na área cultural há no mínimo 03 (três) anos e sede/domicílio na cidade de Paranaíba há no mínimo 02 (dois) anos.

3.2 Cada proponente poderá concorrer com um único projeto em sua responsabilidade.

3.2.1 É permitido que o proponente, ou seja, a pessoa ou empresa responsável pela inscrição, participe compondo a ficha técnica de projetos de outros proponentes.

3.2.2 No caso de mais uma inscrição do mesmo proponente, será considerada como válida a última proposta enviada dentro do período estabelecido.

3.3 NÃO HÁ impedimentos para proponentes que estejam inscritos ou aprovados por outros editais referentes à Política Nacional Aldir Blanc no município de Paranaíba, desde que o projeto tenha sido executado e a prestação de contas aprovada.

3.4 Não poderão se inscrever neste edital servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Cultura e proponentes com grau de parentesco de até terceiro grau dos membros da comissão de avaliação.

4 – Como realizar a inscrição

4.1 - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente de forma online, por meio do link: https://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/ durante o período de 12 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024.

4.2 - Os interessados deverão preencher o formulário padrão disponível na plataforma e anexar seu projeto detalhado conforme ANEXO I deste edital e a documentação obrigatória descrita no item 5.1.

4.3 – A plataforma de inscrição exige o acesso (login) por meio de um endereço de e-mail tipo GMAIL sob controle do proponente e os anexos deverão estar nos formatos de Word, PDF ou JPG.

4.4- Como medida de acessibilidade e democratização das inscrições, a Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará gratuitamente computadores com acesso à internet durante o período de inscrição, para os proponentes que não possuam recursos próprios de equipamentos ou sinal de internet poderem efetuar suas inscrições, conforme endereços e horários listados abaixo:

4.4.1 – Ponto 01 – Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíba, Rua Durval Rodrigues Lopes, 651, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 12:30.

4.4.2- Ponto 02 – Biblioteca Municipal, Rua 13 de Maio 543, de segunda a sexta feira das 7:00 às 11:00h.

4.5 - Como medida de acessibilidade e democratização das inscrições, a Secretaria Municipal de Cultura realizará o Plantão de Tira dúvidas, com técnicos capacitados para oferecer auxílio, esclarecer e orientar todos os proponentes. A data e o local do Plantão serão divulgados durante o período de inscrições no site oficial da Prefeitura e redes sociais da Secretaria de Cultura.

5 - Documentação

5.1- No ato da inscrição, os proponentes deverão preencher o formulário na plataforma e anexar:

- a. Projeto detalhado, modelo ANEXO I;
- b. Portfólio de comprovação de atuação na área cultural. Este portfólio pode ser formado com documentos como diplomas e certificados, matérias de jornais, cartazes e registros em redes sociais ou qualquer outro instrumento e publicação que comprove a atuação cultural do proponente pelo tempo mínimo exigido nos itens 3.1.
- c. 2 comprovantes de residência, sendo um com data atual e outro com data anterior a 02 anos. Estes comprovantes podem ser com boletos constando nome do proponente, endereço e data da emissão, ou declaração de próprio punho, de acordo com a Lei nº 4082 de 06 de setembro de 2011;

d. Carta de anuência, modelo ANEXO II, preenchida e assinada por todos os integrantes da ficha técnica que já estiverem definidos no ato da inscrição.

5.2 – Somente no caso dos projetos aprovados, os proponentes deverão encaminhar por e-mail **paranaiba.pnab@gmail.com**, no prazo máximo de 5 dias úteis a partir da publicação do resultado, a documentação complementar descrita abaixo conforme a natureza do proponente.

5.2.1 No caso de proponente Pessoa Física:

- a) Cópia legível do RG e CPF do proponente;
- b) Cópia legível do comprovante bancário em nome do proponente, constando instituição bancária, agência e conta corrente;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa Federal;

f) Certidão Negativa Trabalhista;

5.2.2 No caso de proponente Pessoa Jurídica:

a) Cópia legível do RG e CPF do proponente;

b) Cópia legível do comprovante bancário em nome do proponente pessoa jurídica, constando instituição bancária, agência e conta corrente;

c) Certidão Negativa Municipal;

d) Certidão Negativa Estadual;

e) Certidão Negativa Federal;

f) Certidão Negativa Trabalhista;

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Comprovante CNPJ.

6 – Vagas e valores

6.1 Serão contemplados neste edital, 16 projetos conforme vagas especificadas abaixo:

	VAGA	QUANTIDADE	VALOR POR PROJETO
6.1.1	Projetos que envolvam qualquer área artística para proponentes PESSOAS FÍSICAS.	10	R\$10.000,00
6.1.2	Projetos que envolvam qualquer área artística para proponentes PESSOAS JURÍDICAS	6	R\$15.000,00

6.2. Os projetos de proponentes pessoas físicas devem conter no mínimo 03 (três) profissionais envolvidos e remunerados no projeto, com envio obrigatório de carta de anuência destes profissionais.

6.3. Os projetos de proponentes pessoas jurídicas devem conter no mínimo 05 (cinco) profissionais envolvidos e remunerados no projeto, com envio obrigatório de carta de anuência destes profissionais.

6.4. Do total das vagas citadas disponíveis 3 (três) são reservadas para pessoas negras, indígenas ou de comunidades tradicionais e ou residentes de áreas periféricas.

6.4.1 No caso da inexistência de projetos para o preenchimento das vagas destinadas às cotas, estas vagas serão automaticamente direcionadas para a ampla concorrência, sendo os demais candidatos selecionados de acordo com a ordem de classificação.

6.5 Os valores e vagas podem ser remanejados entre si em virtude da demanda de inscrições em conformidade com o Decreto n. 11.740/23.

6.5.1. Caso não haja números de inscritos suficientes para o preenchimento total das vagas, o saldo remanescente será direcionado para outras modalidades de difusão previsto Decreto n. 11.740/2023.

7 - Critérios de Avaliação

7.1 Os projetos serão avaliados pela Comissão de Análise de mérito publicada em Diário Oficial de número 3649 de 08 de agosto de 2024.

7.2 Os projetos inscritos receberão pontuação básica de 0 a 100 pontos, e pontuações extras, com base nos seguintes critérios:

PONTUAÇÃO BÁSICA	
Relevância cultural e artística do projeto	De 0 a 20 pontos
Qualificação e experiência do proponente	De 0 a 30 pontos
Qualificação e experiência da equipe	De 0 a 30 pontos
Viabilidade técnica e financeira do projeto	De 0 a 20 pontos
Total	100 pontos

PONTUAÇÃO EXTRA	
Proponentes autodeclarados como negro ou indígena	+5 pontos
Proponentes pessoas físicas com deficiência	+ 5 pontos
Projetos com temáticas relacionadas a igualdade étnico e racial ou acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência	+ 5 pontos
Proponentes residentes em área rural	+ 5 pontos

7.3 A ordem de classificação de cada projeto se dará, portanto, pela soma do total obtido na avaliação da pontuação básica com o total obtido pela pontuação extra.

7.4 A pontuação extra é uma medida em cumprimento às ações afirmativas previstas na Instrução normativa MinC n.º 10, de 28 de dezembro de 2023.

8- Divulgação

8.1 Os projetos aprovados neste edital deverão obrigatoriamente e sob pena de devolução do recurso, conter em todo material de divulgação as logomarcas do Governo Federal, Ministério da Cultura, Política Nacional Aldir Blanc, Prefeitura Municipal de Paranaíba e Secretaria Municipal de Cultura de Paranaíba conforme especificações do ANEXO IV deste edital.

8.1.1 Os proponentes deverão encaminhar as artes referentes ao material de divulgação pelo e-mail **paranaiba.pnab@gmail.com** para aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, antes da impressão, confecção ou divulgação em geral.

8.2 Os proponentes aprovados deverão comunicar com antecedência mínima de 15 dias a Secretaria Municipal de Cultura sobre as datas de eventos, apresentações ou atividades públicas presentes no projeto aprovado, por meio do e-mail **secretariaculturapba@hotmail.com**.

9 – Execução dos projetos e Prestação de contas

9.1 Os projetos aprovados neste edital terão o prazo máximo de execução de 180 dias a contar da data do recebimento do recurso e as datas e locais de realização das principais atividades do projeto deverão OBRIGATORIAMENTE serem acordadas em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.

9.2 Os projetos aprovados neste edital deverão apresentar o relatório de prestação de contas, modelo ANEXO V, junto à Secretaria Municipal de Cultura no prazo máximo de 30 dias após o término da execução do projeto.

10 – Disposições gerais

10.1 Ao se inscrever neste edital, o proponente concorda com as definições aqui estabelecidas e se compromete a execução do projeto em consonância com este Edital.

10.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), com definições de execução construídas em conformidade com os decretos 11.740/2023 e 11.453/2023 assim com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 e legislação municipal vigente, elegendo o foro da comarca de Paranaíba para isto.

10.3 Este edital é composto por este regulamento, ANEXO I Modelo de projeto, ANEXO II Carta de anuência da ficha técnica, ANEXO III autodeclaração de pessoa negra ou indígena, ANEXO IV **logomarcas obrigatórias**, ANEXO V formulário de prestação de contas.

ANEXO I- Modelo de Projeto

1 - DADOS DO PROPONENTE

PESSOA FÍSICA ()

Nome Artístico:	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento: (dia) / (mês) / (ano)	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail	

Ou

PESSOA JURÍDICA ()

Nome Fantasia:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefones:
E-mail:
Nome do responsável legal:

O Proponente do projeto se autodeclara pessoa negra?

SIM NÃO

O Proponente do projeto se autodeclara pessoa indígena?

SIM NÃO

O Proponente do projeto é pessoa portadora de deficiência?

SIM NÃO

O proponente do projeto reside em área rural com devida comprovação de domicílio?

SIM NÃO

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Vaga que está concorrendo:

Valor da vaga: R\$

Nome do Projeto:

Área envolvida: (exemplo teatro, música, capoeira...)

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Orientação: Escreva O QUE pretende realizar, COMO irá realizar, envolvendo QUEM e QUANTIDADES de produtos ou apresentações.

4 - JUSTIFICATIVA

Orientação: Escreva POR QUE realizar este projeto é importante/necessário. DEFENDA por que este projeto merece ser bem avaliado e os MOTIVOS que o tornam um projeto relevante.

5 – FICHA TÉCNICA

NOME (pode ser nome artístico ou nome da empresa)	FUNÇÃO/SERVIÇO QUE DESEMPENHARÁ NO PROJETO (exemplos diretor (a) artístico /coordenador(a) do projeto/ videomaker/ assessor de imprensa/)

Orientação: Escreva QUEM irá realizar o projeto. Quais as principais funções ou serviços necessários para execução do projeto. No caso de ainda não haver equipe completa, escreva a função/serviço necessários no quadro e coloque a legenda “a contratar” no quadro do nome.

6- CURRÍCULO DO PROPONENTE

Orientação: Escreva resumidamente a TRAJETÓRIA PROFISSIONAL OU DE ESTUDOS que demonstrem a relevância cultural do proponente, além de defender sua competência em executar o projeto. Observação: descrever com devida atenção pois este item é um critério de avaliação importante.
--

7- CURRÍCULOS DOS PRINCIPAIS INTEGRANTES DA FICHA TÉCNICA

Orientação: Escreva resumidamente a TRAJETÓRIA PROFISSIONAL OU DE ESTUDOS que demonstrem a relevância cultural dos principais integrantes da ficha técnica e que comprove sua competência em executar a função descrita. Observação: descrever com devida atenção pois este item é um critério de avaliação importante.

8- PEÇAS DE DIVULGAÇÃO

ITEM (exemplos cartazes/ banner / postagem na rede social)	DIMENSÕES	QUANTIDADE	ONDE SERÁ DIVULGADO (exemplos escolas públicas, nos locais do evento/ páginas de redes sociais)

09 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM (locação de tenda/ cache de artista X/ locação de palco / cache coordenador/ captação de vídeo)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL (deve ser o total do valor da vaga que está concorrendo)			R\$

Orientação: aqui devem estar previstos todos os CUSTOS PARA A EXECUÇÃO TOTAL do projeto. O planejamento de todos os custos e a coerência com os valores de mercado serão critérios fundamentais para avaliar.

ANEXO II

Carta de anuência da ficha técnica

Nós abaixo descritos e assinados, temos ciência no projeto de nome _____ inscrito pelo proponente e confirmamos nossa participação no mesmo conforme funções descritas na ficha técnica.

NOME:	
RG:	/ CPF:
ASSINATURA:	
NOME:	
RG:	/ CPF:

ASSINATURA:
NOME:
RG: / CPF:
ASSINATURA:
NOME:
RG: / CPF:
ASSINATURA:
NOME:
RG: / CPF:
ASSINATURA:

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF

nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital _____, que sou _____ (Informar a etnia).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este edital, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa

caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

logomarcas obrigatórias

Disponíveis para download em alta resolução no link: www.paranaiba.ms.gov.br

ANEXO V

formulário de prestação de contas

(preenchimento apenas após a realização do projeto)

Nome do proponente:
CPF/CNPJ:
Nome do projeto:

- 1- Resuma a execução do projeto:
- 2- O projeto foi realizado em quais datas?
- 3- Quais profissionais foram contratados? Anexe recibo simples dos principais serviços.
- 4- Qual a quantidade de público?
- 5- Foi publicado em sites de notícia ou redes sociais? Quais? Inclua os links ou imagens destas publicações:
- 6- Inclua imagens das peças de divulgação constando o uso das logomarcas obrigatórias:
- 7- Inclua cópia do e-mail de solicitação de aprovação do uso das logomarcas:
- 8- Inclua cópia do e-mail do comunicado a Prefeitura da data e local da realização do projeto:
- 9- Inclua fotos da realização do projeto:
- 10- No caso de o projeto ter gerado algum vídeo ou áudio disponível em plataformas e/ou redes sociais, insira aqui os links de acesso:

Cidade _____MS, ____ de _____ 2024.

Nome e assinatura do proponente: _____